



Pela nossa saúde... Nuno Barreta

O Inverno e continuação do tempo frio!

Com a chegada do inverno, a chegada de 2025, traz o frio, geada, alguma chuva e tempo seco. De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), as previsões meteorológicas apontam para a continuação de tempo frio e seco, em especial nas regiões do interior do país, pelo menos até ao final da semana.

Pelo que se mantém a pertinência de reforçar a necessidade de adotarmos medidas para nos protegermos dos efeitos negativos do frio na saúde, a salientar que a Direção-Geral da Saúde (DGS) recomenda:

- deve evitar a exposição prolongada ao frio e mudanças bruscas de temperatura;
- é importante manter o corpo quente, utilizar várias camadas de roupa, adaptada à temperatura ambiente;
- deve proteger as extremidades do corpo, utilizar luvas, gorro, cachecol, meias quentes e calçado quente e antiderrapante;
- deve manter-se hidratado, ingerir sopas e bebidas

quentes e evitar o consumo de álcool, pois este proporciona uma falsa sensação de calor;

- é importante prestar atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças nos primeiros anos de vida, doentes crónicos, pessoas idosas ou em condição de maior isolamento, trabalhadores que exerçam atividade no exterior e pessoas em situação de sem abrigo), (se tem familiares ou amigos/vizinhos em condição de isolados, deve manter contacto regular ou visitá-los com frequência);

- acautele a prática de atividades no exterior (evite esforços excessivos, utilize vestuário adequado e preste atenção às condições do piso para evitar quedas);

- é importante seguir as recomendações do seu médico assistente / enfermeiro de família, e garanta a toma adequada da medicação para doenças crónicas.

Nas habitações:

- deve verificar o estado de funcionamento dos equipamentos de aquecimento;
- mantenha a casa quente, se utilizar braseiras ou lareiras,

deve garantir uma adequada ventilação da habitação (renovação do ar);

- é importante ter especial atenção aos aquecimentos com combustão (ex.: braseiras e lareiras), que podem causar intoxicação devido à acumulação de monóxido de carbono e levar à morte;

- deve evitar o uso de dispositivos de aquecimento durante o sono, desligue sempre quaisquer aparelhos antes de se deitar.

Na deslocação em viaturas:

- adote uma condução defensiva, uma vez que poderão existir locais na estrada com acumulação de gelo.

Se ainda não fez a Vacina da Gripe, ou Covid19, e se está incluído nos grupos recomendados para ser vacinado, e ainda não fez as vacinas, dirija-se ao seu centro de saúde e efetue a marcação.

As Vacinas Salvam Vidas!

Em caso de dúvida consulte o seu médico ou enfermeiro de família, ou consulte informação adicional em <http://www.ipma.pt/>, <https://prociv.gov.pt/pt/home/>, www.dgs.pt



CANTINHO DA FILARMÓNICA

CONCERTO DAS ENCRUZILHADAS 2025

163 ANOS SFUM - Juntos por 1 Causa

A SFUM volta a subir ao palco do Cine-teatro Municipal de Mação no dia 1 de fevereiro de 2025, pelas 21:30h, para com a sua comunidade celebrar 163 anos de existência com boa música e muitas surpresas.

Este ano, o Concerto conta com uma função extraordinária, solidária, um apelo ao envolvimento e apoio de todos para que a SFUM tenha viabilidade de adquirir um novo e extremamente necessário fardamento para a Banda Filarmónica.

Na procura por encontrar apoios e fontes de motivação, a SFUM promove um convite a todos os antigos músicos da Banda Filarmónica. I Música por 1 Causa é o título que dá mote ao apelo de que músicos de todas as gerações, que escreveram a história da SFUM, se juntem em palco com os atuais instrumentistas, partilhem momentos e experiências, e, revivam a filarmónia na sua casa por forma a serem, também eles, rostos desta campanha.

Em conjunto a voz soa mais alto, o apelo vai mais longe e a SFUM poderá perpetuar-se no tempo com a dignidade e honra que lhe são merecidas e reconhecidas.

Para quantos por bem entendam juntar-se à causa e dentro das suas possibilidades fazer um donativo, o IBAN da SFUM é o PT50 0035 0414 00003834930 19.



Desde já a SFUM é reconhecida pelo apoio, num investimento que está orçamentado em alguns milhares de euros, atendendo a tratar-se da aquisição de um fardamento completo (calças, camisas, casacos, divisas e chapéus) para cada músico da Banda Filarmónica.

Bem-hajam! Encontramo-nos dia 1/2/2025 no Cine-teatro. Saudações Filarmónicas.

Jornal Voz da Minha Terra – N.º599 – 25 de Janeiro de 2025

CARTÓRIO NOTARIAL DE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Rua Dr. Eduardo de Castro, n.º19, r/c, 6110-218 Vila de Rei
Telf: 274.898.162 Tlm: 927.735.540

EXTRATO PARCIAL DE JUSTIFICAÇÃO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que, por escritura outorgada em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, exarada a folhas cento e quarenta e quatro e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número trinta e cinco – A, PEDRO MIGUEL MENDES DIAS NUNES, NIF 236.997.530, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vila de Rei, onde reside habitualmente na Rua Principal, número 21, lugar de Salavisa, declarou que é dono e legítimo proprietário, com exclusão de outrem, entre outros bens, dos seguintes imóveis: **Sítos na freguesia de Cardigos, concelho de Mação e omissos na Conservatória do Registo Predial de Mação:**

DOIS - Prédio rústico, composto de mato e cultura arvense, sito em Ribeiro da Fonte, com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com Américo Pires Dias e o Ribeiro, do sul com herdeiros e José Vicente, do nascente com herdeiros de Manuel Dias da Silva e do poente com Américo Pires Dias, inscrito na matriz sob o **artigo 5 secção AR**, com o valor patrimonial tributário de **18,20 euros**;

TRÊS - Prédio rústico, composto de pinhal, mato e cultura arvense, sito em Tinfaneiros, com a área de sete mil cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com herdeiros de Pedro Pires e outros, do sul com herdeiros de Pedro Pires e Ribeiro, do nascente com Ribeiro, Américo Pires Dias e Silvino Figueiredo Fernandes e do poente com limite do concelho de Vila de Rei, inscrito na matriz sob o **artigo 15 secção AR**, com o valor patrimonial tributário de **221,56 euros**;

QUATRO - Prédio rústico, composto de pinhal, sito em Ribeiro da Fonte, com a área de novecentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com herdeiros de Maria Teresa de Jesus Mendes Prior Dias, do sul e do poente com Sara Margarida Catarino Martins Figueira e herdeiros de Nuno Tavares Martins e do nascente com Caminho, inscrito na matriz sob o **artigo 24 secção AR**, com o valor patrimonial tributário de **23,98 euros**;

CINCO - Prédio rústico, composto de pinhal, sito em Albardeiras, com a área de dois mil novecentos e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com herdeiros de Armindo Fouto, do sul com Neves Tavares, do nascente com herdeiros de Pedro Pires e outros e do poente com herdeiros de Sebastião Rosa e outros, inscrito na matriz sob o **artigo 115 secção AR**, com o valor patrimonial tributário de **72,82 euros**. Todos os imóveis inscritos na matriz em nome da herança de Maria da Piedade Mendes. Que desconhece quais outras proveniências dos referidos os artigos, apesar das buscas efetuadas. Que os prédios acima identificados foram adquiridos pelo justificante por doação meramente verbal que deles lhes fizeram, a sua mãe Maria da Conceição Mendes Dias casada com António Pires Firmino, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua Principal, número 25, Salavisa, Vila de Rei, o tio Manuel Pedro Mendes Dias casado com Maria de Lurdes Rosa da Silva Dias, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua João de Deus, número 36, Moinhos da Funcheira, Amadora e o tio Fernando Mendes Dias casado com Ilda Delgado Eugénio, sob o regime da comunhão de adquiridos, já falecidos, residente que foi na Rua Principal, número 72, rés do chão, Bairro da Fraternidade, São João da Talha, todas as doações foram feitas em data que não sabe precisar, mas que situam no ano de dois mil e três, e, portanto, há mais de vinte anos. Que desde que as mesmas aquisições foram efetuadas até esta data, sempre ele justificante usufruiu dos citados imóveis, ininterruptamente à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que seja, com a consciência de utilizar e fruir coisas exclusivamente suas, adquiridas de anteriores proprietários, cultivando-os, limpando-os, mato e deles retirando os seus normais frutos, produtos e utilidades. Que em consequência de tal posse, em nome próprio, pacífica, pública e contínua, adquiriu sobre os ditos imóveis o direito de propriedade por usucapião, não tendo em face do modo de aquisição, documento que lhe permita comprovar o seu direito de propriedade perfeita.

Está conforme.

Cartório Notarial de Vila de Rei, a cargo da Notária Maria da Conceição Fernandes Ribeiro, treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

A Notária,



MUNICÍPIO DE MAÇÃO

AVISO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MAÇÃO EM PROCESSO SIMPLIFICADO PARA RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO PARA URBANO

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Mação aprovou no dia 20 de novembro de 2024 a Segunda Alteração do Plano Diretor Municipal de Mação para reclassificação de solo rústico para urbano, para possibilitar a instalação de atividades de natureza industrial, de armazenamento ou logística e respetivos serviços de apoio.

A alteração abrange, no âmbito do RJIGT, designadamente do artigo 72.º-A, n.º 1, uma área de 127.814 m2 de terrenos classificados como agro-silvo-pastoris na planta de ordenamento, englobando a totalidade do prédio rústico com o artigo 218 da secção AO, e parte dos prédios rústicos com os artigos 58 e 59 da secção AU, e 101 da secção AV da União de freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no Diário da República a alteração aprovada e a respetiva planta anexa, planta de ordenamento e extrato da mesma, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

Mação, 28 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mação

Digitally signed by VASCO
ANTÓNIO MENDONÇA
SEQUEIRA ESTRELÂ
Date: 2024.12.09 10:47:22
+00:00

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Dr.